



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 762/76

SUMULA: Dispõe sobre Expedição de Títulos de Imóveis.

O Prefeito Municipal de Amambai, Faço saber que a Câmara Municipal em sessão do dia 13 de Setembro de 1976, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir Título-Definitivo ao SR: DAVID ARISTOFANES ALVARENGA, o lote determinado pela letra "C", do Quarteirão Nº 54, Zona Urbana de Amambai, medindo 50 X 50 (cincoenta / metros de frente por cinquenta metros de fundo) com as seguintes confrontações: Norte : com o lote letra "D": Sul : com a Rua sem denominação: Leste : com o lote letra "B": Oeste : com a Rua 7 de Setembro.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Setembro de 1.976:-

ALCINDO FRANCO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL.